

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ SP

LEI Nº 5.435, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o reconhecimento e acréscimo da nomenclatura de "POLÍCIA MUNICIPAL" junto a Guarda Civil Municipal de Mauá, em consonância com a Lei Federal n° 13022 de 08 de agosto de 2014, e dá outras providencias.

Projeto de Lei Nº 198/2018 – Autoria do Vereador Adelto Damasceno Gomes (Adelto Cachorrão)

Vereador ADMIR JACOMUSSI, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

- **Art.1º** Fica instituído no Município de Mauá o reconhecimento, e consequentemente autorizado, para que seja acrescida junto a Guarda Civil Municipal, a denominação "**POLÍCIA MUNICIPAL**", conforme dispõe as obrigações no Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal nº 13022 de 08 de agosto de 2014; Lei da criação da guarda e as evoluções nas atribuições e nomenclatura no Município de Mauá, Lei nº 1.000, 28 de dezembro de 1967, modificada pela Lei nº 1.169, de 14 de janeiro de 1971, e art. 257; a Lei Municipal nº 3.390/2001, Lei Complementar nº 04, de 06 de dezembro de 2005, Lei complementar 19, de 22 outubro de 2014.
- Art. 2° A Guarda Civil Municipal, bem como seus servidores, ficam autorizados a se identificarem como "Polícia Municipal", em razão das atribuições e funções de polícia determinadas pela Lei Federal n° 13022 de 08 de agosto de 2014 assim como as Leis complementares do próprio município.
- Art. 3° Fica autorizada a Guarda Civil Municipal a inserir em toda sua comunicação, assim como em sua identificação visual o termo "Polícia" para facilitar, assim como trazer o costume a população de sua nova nomenclatura.
- § 1° Entende-se por comunicação a troca de informações por rádio via Copom, apresentação oral e qualquer outra forma escrita ou falada.
- § 2° Entende-se por identificação visual, gravuras ou adesivos em viaturas, uniforme e funcional com o termo "Polícia".
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 26 de dezembro de 2018, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

ADMIR JACOMUSSI Presidente